



EDITAL Nº 522/2026 - PROECE/UFMS

Retificação do Edital nº 673/2025 - Proece/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.000932/2022-11, torna pública a Retificação do Edital nº 673/2025 - Proece/UFMS - Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão "Desenvolvimento de processos inovadores de supervisão ocupacional com o ímpeto de promover ações necessárias à titulação em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária e de Regularização Fundiária no Estado do Mato Grosso do Sul", sob a coordenação da servidora Tchoya Gardenal Fina do Nascimento (Fadir), nos termos do Plano de Trabalho e do contrato firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 673/2025 - PROECE/UFMS

1.1. Onde se lê:

Nome completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto	Fonte Pagadora
Márcio de Aquino	156****	R\$ 4.500,00	janeiro/2026 a novembro/2026	Apoio Técnico à Coordenação	Fapec
Sandro Fabian Francilio Dornelles	182****	R\$ 6.200,00	janeiro/2026 a novembro/2026	Coordenador de Campo	Fapec

1.2. Leia-se:

Nome completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto	Fonte Pagadora
Marcio de Aquino	156****	R\$ 4.500,00	janeiro/2026 a agosto/2026	Apoio Técnico à Coordenação	Fapec
Sandro Fabian Francilio Dornelles	182****	R\$ 6.200,00	janeiro/2026 a agosto/2026	Coordenador de Campo	Fapec

- 1.3. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.4. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 1.5. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.6. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.7. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 2 de setembro de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 02/09/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6642466** e o código CRC **DA40B8E3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000932/2022-11

SEI nº 6642466

